



Decreto Nº 3080 - de 15 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.287,31 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.287,31 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 5.597,13

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.597,13

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.597,13

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.781,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.781,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.781,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 209,60

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 209,60

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 209,60

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 708,86

2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 405,25

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.114,11

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.114,11

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 227,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 227,70

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 357,77

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 357,77

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 585,47

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.287,31

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.287,31

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 5.597,13

2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 437,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.034,43

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 6.034,43

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.781,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.781,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.781,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 1.114,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.114,11

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.114,11

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 357,77

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 357,77

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 357,77

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 15 / 09 / 20 25



Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	9.287,31
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	9.287,31

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 15 de Setembro de 2025


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04